

**DECRETO Nº 3.941, DE 20 DE MAIO DE 2014.**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013, Artigo 4º, Inciso III e V;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

**02 09- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

02 09 01- Investimentos

10 122 0025 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS

10 122 0025 1023 0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Estabelecimentos de Saúde

4. 4. 90. 51. 00 – Obras e Instalações

Ficha 247 – Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais – Vinc.....R\$250.000,00

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por Recurso Estadual, destinado para reforma da U.B.S-3 Pereira Barreto, convênio nº 1412/2013, firmado em 28/11/2013, depositado na conta sob o nº 150001-5 – SUS/ INVESTIMENTO

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de maio de 2014.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta  
Secretaria na data supra.

